

ANÁLISE DOS PONTOS DE DEPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADE DE NATAL-RN-BRASIL

Vanderlei, Luiza de Sá¹; Lopes, Régia Lúcia²

¹ Programa de Pós-Graduação em Uso Sustentável de Recursos Naturais, Instituto Federal de Tecnologia e Ciência do Rio Grande do Norte, Brasil, luiza.sa@escolar.ifrn.edu.br

² Programa de Pós-Graduação em Uso Sustentável de Recursos Naturais, Instituto Federal de Tecnologia e Ciência do Rio Grande do Norte, Brasil, regia.lopes@ifrn.edu.br

INTRODUÇÃO

- Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010
- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Natal-RN (2012)
- Plano Municipal de Saneamento Básico (2015)

- Problema crítico diagnosticado: Pontos de Deposição Irregular de Resíduos Sólidos (PDIRS) em todas as regiões da cidade.



Fotos: autora (2021)

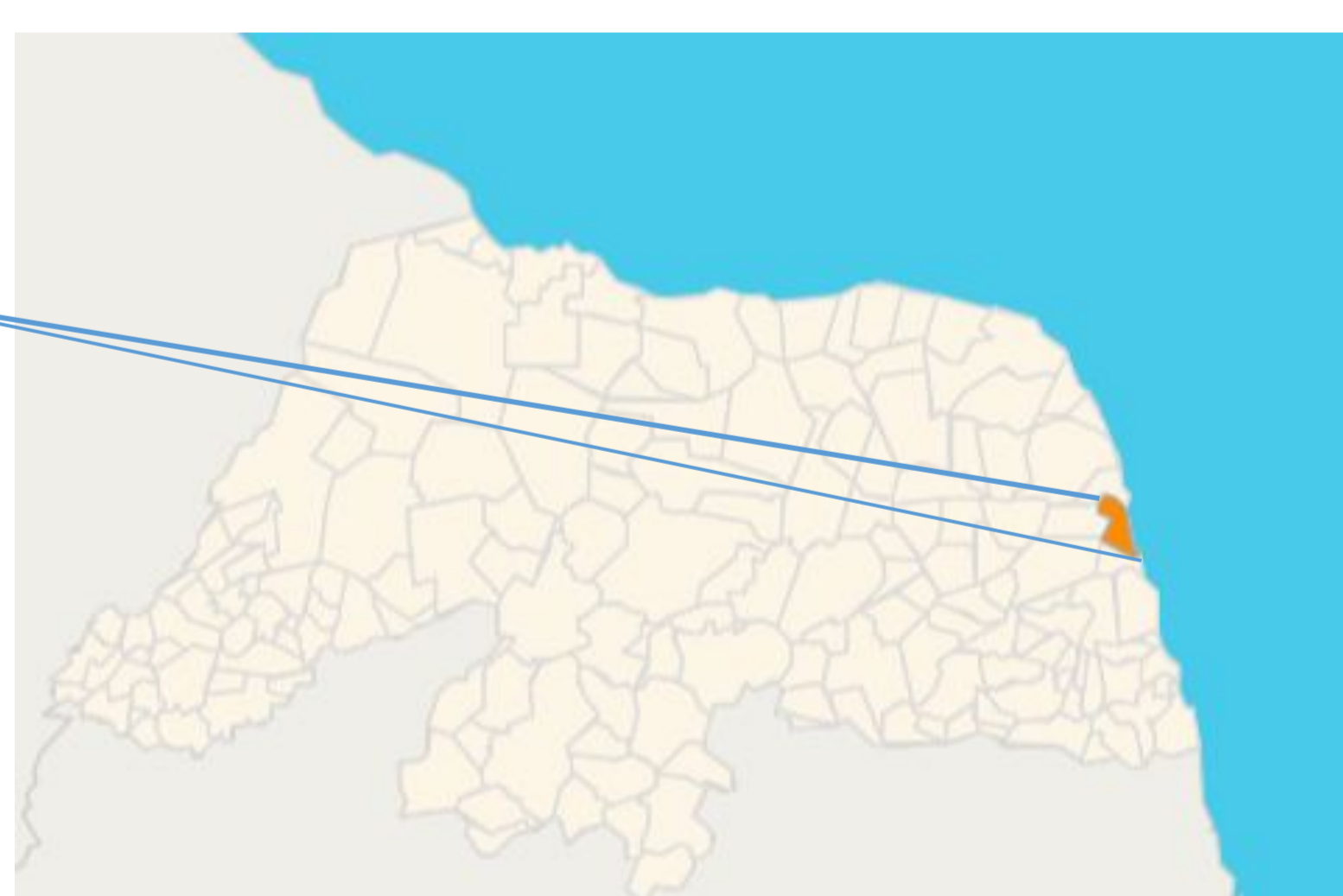
Objetivo: Verificar os dados apresentados nas publicações oficiais do município de Natal-RN a respeito dos PDIRS e discutir a percepção ambiental da população do entorno.

METODOLOGIA

Área de Estudo: município de Natal-RN/Brasil



Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio_Grande_do_Norte



Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rn/natal.html>

- Levantamento Bibliográfico: gestão de resíduos sólidos, percepção ambiental;
- Publicações Oficiais: PMGIRS(2012), PMSB(2015), ANUARIO (2021)

RESULTADOS

Quadro 1. Distribuição dos PDIRS e sua percepção por Regiões Administrativas.

Região Administrativa	Quantidade de pontos de deposição irregulares de resíduos sólidos				(% da população que percebe a existência dos pontos)
	2012	2014	Extintos	Novos	
Norte	230	212	53	35	29%
Sul	110	212	64	34	46%
Leste	95	61	20	06	13%
Oeste	133	86	25	12	41%
Total	568	494	162	87	-

Fonte: PMN (2015)

Quadro 2. IMDR.

2012		2014	
Alta Magnitude	Média Magnitude	Alta Magnitude	Média Magnitude
69%	31%	56%	44%

Fonte: PMN (2015)

- PDIRS na cidade é um indicador negativo na GRSU embora o município de 98,8% de cobertura de coleta;
- População colabora na eliminação de alguns pontos irregulares;
- Existe plano de metas e prazos para mudança do cenário;
- Necessidade das ações e novos diagnósticos estarem conectadas com as metas dos ODS 2030



Fotos: autora (2021)

CONCLUSÕES

- Necessidade de acompanhamento sistemático para eliminação dos PDIRS;
- Aprofundar mais a participação da sociedade no monitoramento das informações sobre os PDIRS.
- Incentivo à participação social, gerando as mudanças de atitudes necessárias para o desenvolvimento das cidades;
- Envolvimento da sociedade amplia o debate e a sua percepção ambiental, e pode contribuir na eliminação dos PDIRS.

REFERÊNCIAS

Brasil. (2010). Lei nº 12.303, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 2 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*.

ONU BR. (2015). Nações Unidas no Brasil. Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio). Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>.

PMN. (2012). Prefeitura Municipal de Natal. Elaboração da Proposta de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Natal/RN – PMGIRS Natal – R3 – Proposta. Natal/RN.

PMN. (2015). Prefeitura Municipal de Natal. Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Natal/RN. Produto 02 - Diagnóstico da Situação do Saneamento. NATAL, RN. START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.